



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO Nº 039 / 2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

O Vereador que esta subscreve, INDICA, nos termos regimentais vigentes que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Joaquim Augusto Carvalho de Paula, solicitando ao mesmo que, através da secretaria competente, envie a esta Casa um Projeto de Lei para isenção de multa e juros, ou parcelamento do débito para pagamento de IPTU em atraso por até 02 (dois) anos.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, existem casos em que pessoas com débito de IPTU têm vontade de quitar a dívida, mas, porém, não possuem recursos financeiros suficientes.

Entendo que, o atendimento à esta solicitação ajudaria os munícipes que estão com débitos para sanarem suas dívidas com o município, evitaria a inscrição dos mesmos na dívida ativa e contrapartida a Secretaria Municipal de Fazenda teria a oportunidade de, em curto prazo de tempo, recolher para os cofres públicos municipal, uma quantia considerável que ajudará na receita municipal.

Sala das Sessões, Patrono Cívico Tiradentes, em 21 de março de 2017.


Ciro Fernandes Pinto

Vereador – PHS

